

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Centro Técnico de Referência Profissional ATS		
EMENTA: Credencia o Centro Técnico de Referência Profissional ATS, Censo Escolar nº 23509988, com sede na Rua das Flores, nº 165, bairro Salesianos, CEP: 63050-290 – Juazeiro do Norte-CE, mantido por Sousa Leal Centro Técnico de Referência Profissional Educacional LTDA., CNPJ nº 09.294.374/0001-31, para funcionar na modalidade de Educação a Distância (EaD), e reconhece o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade de EaD, para oferta no âmbito do Estado do Ceará e também para funcionar, inicialmente, exclusivamente na sede da instituição, no âmbito do Estado do Ceará, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, com 60 vagas autorizadas, em duas turmas de 30 vagas, com validade até 31 de dezembro de 2027.		
RELATOR: Carlos Kleber Nascimento de Oliveira		
PROCESSO Nº 00276727/2024	PARECER Nº 742/2024	APROVADO EM: 30/10/2024

I – RELATÓRIO

Este parecer examina o pedido de reconsideração do Parecer CEE nº 639/2023, aprovado em 13 de dezembro de 2023, que indeferiu o credenciamento do Centro Técnico de Referência Profissional ATS, Censo nº 23509988, sediada na Rua das Flores, nº 165, bairro Salesianos, CEP: 63050-290 – Juazeiro do Norte-CE, para a oferta de Ensino Técnico de Nível Médio a distância e o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade de EaD.

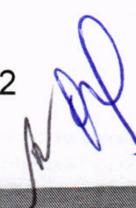
Do pedido original

O pedido original, que culminou no Parecer CEE nº 639/2023, foi protocolado neste conselho em 12 de dezembro de 2022, sob o número 11644532/2022, mediante o Ofício nº 36/2022, de 14 de novembro de 2022, retificado pelo Ofício nº 3/2023, de 2 de fevereiro de 2023.

Na ocasião a instituição apresentou os seguintes documentos:

- Informações do CNPJ (*online*);
- Certidões Federal, Estadual e Municipal (*online*);
- Alvará de funcionamento (*online*);
- Laudo técnico atestando salubridade e segurança (*online*);

FOR: GR
REV: KB



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 742/2024

- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio – (*online*);
- Documentos Comprobatórios das habilitações do Diretor, da Secretária e da Coordenadora do Curso (*online*);
- Relação do Corpo Docente (*online*);
- Plano de Curso – (*online*);
- Regimento Escolar – (*online*);
- Projeto Pedagógico – (*online*).

A análise do processo tomou como base a Informação Final nº 123/2023, de 28 de abril de 2023, da assessora da Célula de Educação Superior e Profissional – Cedup/CEE, Amália Barreto Lima Mesquita, o Relatório das especialistas avaliadoras, o Plano de Curso e demais documentos apensados no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof).

A avaliação *in loco*, à época, foi realizada pelas especialistas Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, graduada em Enfermagem, especialista em Terapias Holísticas e Complementares e mestra em Saúde Pública, que fez a visita à instituição no dia 16 de maio de 2023; e Ofélia Alencar de Mesquita, graduada em Comunicação Social, especialista em Teoria da Comunicação e da Imagem e em Educação a Distância, mestra em Novas Tecnologias da Informação e Comunicação, mestra e doutora em Educação, que realizou a visita no dia 30 de maio de 2023.

O relato daquele processo foi feito por este mesmo relator, que, a partir da análise da Assessora Técnica da Cedup/CEE, dos documentos apensados no Sisprof e principalmente dos relatórios das especialistas avaliadoras, concluiu que, embora a instituição tenha apresentado boa estrutura organizacional para oferta do curso presencial, não tinha os requisitos necessários para ser credenciada para EaD, nem para obter o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem para oferta na modalidade a distância.

O voto do relator, aprovado por unanimidade pela Cesp, foi o seguinte:

Considerando a análise da assessora técnica da Cedup/CEE, que culminou com a Informação Final nº 123/2023, os Relatórios das especialistas avaliadoras e os documentos apensados no Sisprof, voto pelo indeferimento do credenciamento do Centro Técnico de Referência Profissional ATS, Censo nº 23509988, com sede na Rua das Flores, nº 165, Bairro Salesianos, Juazeiro do Norte, CEP: 63.050-290, Estado do Ceará, mantido por Sousa Leal Centro Técnico de Referência Profissional Educacional LTDA., CNPJ nº 09.294.374/0001-31, para oferta de Ensino Técnico de Nível Médio em EaD e pelo indeferimento do reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade EAD.

FOR: GR
REV: KB

Cont./Parecer nº 742/2024

Da nova avaliação

Inconformada com a decisão da Cesp/CEE, a instituição, por meio de sua diretora, Sra. Maria de Sousa Leal, requereu a este Conselho a reconsideração do Parecer nº 639/2023, mediante o processo nº 00276727/2024, protocolado em 26 de janeiro de 2024.

A presidente do CEE designou, por meio da Portaria nº 069/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 6 de março de 2024, a especialista Ofélia Alencar de Mesquita para proceder a avaliação prévia no ATS, objetivando a reconsideração do parecer de credenciamento da instituição e de reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, na modalidade de EaD. Registre-se que esta especialista é uma das que realizou a avaliação no processo original, conforme já descrito neste parecer.

A nova avaliação *in loco* ocorreu no dia 16 de maio de 2024, de forma presencial, no endereço da sede da instituição.

O Centro Técnico de Referência Profissional ATS, Censo nº 23509988, Sistec nº 22363, é uma instituição de direito privado, com sede na Rua das Flores, nº 165, bairro Salesianos, CEP: 63050-290 – Juazeiro do Norte-CE, mantida por Sousa Leal Centro Técnico de Referência Profissional Educacional LTDA, Sociedade Empresária Limitada, CNPJ nº 09.294.374/0001-31, com sede no mesmo endereço. Encontra-se recredenciada para oferta do ensino presencial e com o Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, modalidade presencial, reconhecido, ambos com validade até 31 de dezembro de 2026, mediante o Parecer CEE nº 600/2024.

De acordo com o Projeto Pedagógico, o ATS tem a missão de “ser referencial de excelência em educação profissional e ser percebida como uma instituição integrada na busca do conhecimento científico e tecnológico, diretamente relacionados ao desenvolvimento do educando, da comunidade e da região, dentro de um contexto humanista e solidário”.

Os objetivos dos cursos do ATS são “contribuir para o avanço conceitual da educação profissional e tecnológica, que tome como princípio as formações integrais do homem, entendendo que o exercício das atividades humanas não se restringe ao caráter produtivo, mas compreende todas as dimensões da vida pessoal, política e cultural”.

Encontram-se cadastrados no Sisprof a oferta dos Cursos Técnicos de Nível Médio em: Administração, Análises Clínicas, Cuidado de Idosos, Enfermagem, Estética, Farmácia, Saúde Bucal, Secretaria Escolar, Segurança do Trabalho, Radiologia, Necrópsia, Veterinária (este em processo de reconhecimento); e do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, todos presenciais.

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 742/2024

A diretora pedagógica da instituição, Maria de Sousa Leal, é graduada em Normal Superior, com especialização em Gestão Educacional. A secretária escolar é Nataiz Mendonça Lisboa Almeida, Técnica em Secretaria Escolar, registro nº 76024.

A coordenadora do curso é a professora Ana Bruna Macêdo Matos, bacharela em Enfermagem, Reg. nº 477.16, especialista em Urgência e Emergência e mestra em Gestão em Saúde. Tem vinte horas semanais dedicadas à coordenação do curso, sendo também a supervisora do estágio curricular supervisionado.

O curso vai ofertar duas turmas, com trinta alunos cada, de segunda a sexta-feira, das 18 às 22 horas.

O corpo docente conta com 11 professores, todos com formação em nível superior (bacharéis/licenciados e especialistas), com formação comprovada na área exigida para as disciplinas sob suas responsabilidades, sendo nove bacharéis em enfermagem. Segundo informações do Sisprof e do Plano de Curso, há uma distribuição de no máximo três disciplinas para cada docente. Os tutores são bacharéis na área de enfermagem e todos passaram por formação, com certificação em Educação a Distância, com carga horária de 120 horas/aula.

O curso tem uma carga horária total de 1.940 horas, distribuídas em três módulos, sendo 1.340 horas nas disciplinas teórico-práticas e 600 horas em estágio supervisionado, o que está em pleno atendimento ao que estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT).

O Quadro I a seguir apresenta a matriz curricular do Curso, com as disciplinas e suas respectivas cargas horárias teóricas e práticas, além do componente curricular estágio supervisionado.

QUADRO I: MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

MÓDULO	DISCIPLINA	Carga horária (h)	
		Presencial	EaD
I	Ética Profissional na Enfermagem	05	05
	Relações Humanas	05	05
	História da Enfermagem e Teoria do Cuidado	10	10
	Promoção da Saúde	10	10
	Qualidade na Prestação de Serviço	05	05
	Biossegurança e Segurança do Trabalho em Enfermagem	15	15
	Anatomia Humana I	35	35
	Fisiologia Humana	25	2510
	Subtotal do Módulo I	110	110
Total do Módulo I	220		

FOR: GR
REV: KB



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 742/2024

II	Epidemiologia	10	10
	Nutrição e Dietética	10	10
	Microbiologia e Parasitologia	20	20
	Primeiros Socorros	35	35
	Farmacologia Aplicada à Enfermagem	20	20
	Fundamentos de Enfermagem	40	40
	Enfermagem em Saúde Coletiva	20	20
	Preparação e Acompanhamento de Exames Diagnósticos	25	25
	Enfermagem em Saúde Mental	20	20
	Enfermagem em Clínica Médica	40	40
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	30	30
	Enfermagem em Saúde do Idoso	20	20
	Enfermagem em Saúde da Mulher	25	25
	Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente	20	20
	Subtotal do Módulo II	335	335
	Total do Módulo II	670	
III	Controle de Infecção Hospitalar nas Ações de Enfermagem	20	20
	Técnicas de Enfermagem em Urgência e Emergência	40	40
	Técnicas de Enfermagem em Terapia Intensiva	40	40
	Técnicas de Enfermagem Forense	30	30
	Informática Aplicada à Enfermagem	15	15
	Humanização da Assistência	15	15
	Assistência de Enfermagem em Cuidados Paliativos	10	10
	HOME CARE	10	10
	Assistência de Enfermagem em Oncologia	25	25
	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	15	15
		Total do Módulo III	225
		450	
	Subtotal Geral	1.340	
	Estágio Supervisionado	600	
	TOTAL GERAL	1.940	

De acordo com o Plano de Curso este tem como objetivo geral “ofertar escolaridade de Educação Profissional em Enfermagem na Modalidade EaD, no nível Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem – Nível Médio, nos termos dispostos pela legislação em vigor, conduzindo o estudante ao permanente

FOR: GR
REV: KB

Cont./Parecer nº 742/2024

desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva, em sintonia com as novas demandas de uma economia aberta, globalizada e de uma sociedade democrática; valorizar a experiência profissional e o estudo não formal, desenvolver a avaliação integral, contínua e cumulativa e sistemática, globalizada e de uma sociedade democrática. Desenvolver um padrão de ensino renovado e flexível, a partir da construção coletiva da Proposta Pedagógica da instituição, considerando, particularmente, as necessidades, expectativas e condições de vida e trabalho da clientela à qual prestará os serviços educacionais.”

O estágio supervisionado é obrigatório, com carga horária de 600 horas. Conforme o Plano de Curso, o estudante realiza o estágio sob a supervisão de um professor-orientador e ocorrerá nos módulos II e III, com cargas horárias de 400 e 200 horas, respectivamente. O papel do orientador de estágio está devidamente descrito no Plano de Curso, com a identificação do docente responsável, bem como sua titulação. A carga horária dedicada ao estágio atende às necessidades para o cumprimento das etapas de planejamento, acompanhamento e avaliação do estágio.

Para a realização do estágio supervisionado a instituição mantém convênios com as seguintes instituições:

- Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte (UPA, PSF, CAPS);
- Secretaria de Saúde de Barbalha;
- Secretaria de Saúde de Crato.

Há um Laboratório de Habilidades Técnicas (LHT) de enfermagem para atender os conteúdos de semiotécnica e semiologia e de outros componentes curriculares, instalado em local apropriado, com pessoas diretamente responsáveis pela gestão. As portas têm largura adequada para cadeirantes, mas sem piso tátil. Não há espaços demarcados e sinalizados para cadeirantes nas bancadas, mas é possível a livre circulação das cadeiras de roda. Existem itens de segurança e material de consumo completo e adequado aos conteúdos que são abordados nas aulas práticas, com previsão de manutenção/revisão. O espaço é higienizado, iluminado e climatizado.

O Laboratório de Informática é climatizado, com iluminação e mobiliário adequados, equipado com oito computadores em bancadas individuais, ligados à *INTERNET*.

Do Relatório da avaliação após a visita de reconsideração

Após a nova visita à instituição e análise dos documentos, a especialista fez as considerações a seguir, para cada uma das três dimensões.

- **Dimensão 1 (Gestão Escolar)**. Nesta dimensão a instituição obteve nota 3,75.

O Plano do Curso, retificado e republicado no Sisprof, esmiuça como se dão

FOR: GR
REV: KB

Cont./Parecer nº 742/2024

as decisões para a efetivação do Curso Técnico em Enfermagem. Nele evidencia-se a decisão de compartilhar procedimentos de gestão e pedagógicos com os integrantes dos campos administrativos e de docência em todos os níveis.

Conforme o Plano do Curso, bem como constatado nas dependências físicas da instituição, é notória a proposta para incluir alunos com deficiência. Na visita presencial e à luz das explicações relativas ao Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem – AVA/ Moodle, constata-se que há recursos de tecnologias assistivas, destinados às pessoas com deficiência visual, auditiva e de fala, entre outras.

Durante a visita presencial houve relatos de que a instituição oferece cursos de formação continuada para o seu corpo docente. Tais cursos incluem opções *on line* relacionadas às áreas de atuação profissional. No entanto, não foi mencionado se essas formações têm impacto direto na composição salarial dos professores.

Na documentação observada, assim como durante a visita, foi constatado que os sujeitos em suas funções têm formação adequada para lidar com suas atribuições, quais sejam: a diretora pedagógica é licenciada, os professores e tutores são bacharéis em Enfermagem e todos passaram por formação, com certificação em Educação a Distância com carga horária de 120 horas/aula.

Nesta dimensão, diversas evidências mostram o interesse institucional na formação adequada dos docentes para o trabalho com Educação a Distância (EaD). Tais evidências estão presentes nos registros documentais e também se manifestaram durante a visita presencial. Os docentes são selecionados com base em sua formação /titulação e também por meio de qualificação adquirida em um curso com 120 horas, este último sobre a modalidade de ensino em tela. Essa preparação visa habilitar esses profissionais para lidar com ações teóricas e práticas, no contexto da EaD. Além disso, as decisões relacionadas ao processo educacional serão compartilhadas e descentralizadas, por meio de reuniões mensais, envolvendo os sujeitos escolares, que incluem a direção, a coordenação pedagógica, a coordenação do curso e os professores.

- Dimensão 2 (Projeto Pedagógico, Plano de Curso e Regimento Escolar; Acompanhamento de egressos; Corpo Docente; Material Didático; Planejamento Didático (individual e coletivo), Infraestrutura pedagógica.

A instituição possui Projeto Pedagógico organizado, de acordo com as normas em vigor instituídas pelo CEE e está apensado no Sisprof. Contudo, constatou-se a ausência de algumas informações referentes à modalidade a distância. Dentre eles, evidenciamos: - Ferramentas do *Moodle* a serem utilizadas e em que momentos virtuais, por disciplina; - Sistema de Atendimento Eletrônico aos alunos;

- Endereço Eletrônico da Biblioteca Virtual.

Na consulta realizada para nortear a visita institucional ficou evidenciado que o

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 742/2024

Plano de Curso está em consonância com critérios elencados e atende ao esperado para o trabalho com Educação a Distância. Ainda assim, seguem observações para a melhoria do documento em questão:

- Rever o coeficiente de orientabilidade dos tutores, pois ainda que o máximo seja 50 por turma, esse número é elevado. Recomenda-se que pelas especificidades da formação na área de saúde, esse número máximo seja de 30 alunos para cada tutor.

- Descrever quem serão os profissionais que comporão o Centro de Educação a Distância, apresentado no Plano do Curso.

Ressalte-se como fator positivo a qualidade dos materiais didáticos e sua elaboração de autoria dos próprios professores do curso.

O plano do curso para o ensino profissional foi desenhado com vistas a um planejamento adequado para a educação a distância, o que pode ser observado na organização curricular, onde está discriminada a matriz de disciplinas e suas respectivas cargas horárias presencial e em EaD e de estágio. Estabeleceu-se um equilíbrio entre trabalho pedagógico teórico a ser desenvolvido a distância e as práticas e estágios na presencialidade.

Na organização curricular não esteve contemplada uma disciplina introdutória sobre a modalidade educativa que traga informações acerca do desenvolvimento do próprio curso, suas metodologias, tempos, formas de estudar, frequência presencial e a distância, dentre outras. A disciplina está prevista no Plano do Curso, mas não está esboçada no quadro da matriz curricular. Na falta desta disciplina, recomenda-se a elaboração de um guia para o aluno, onde conste o detalhamento de como se dará o desenrolar do curso nessa modalidade educativa.

O Regimento Escolar acompanha as observações registradas sobre o PPP e o Plano de Curso, ou seja, está bem fundamentado no que diz respeito à educação a distância.

No caso dos professores, a grande maioria são enfermeiros, bacharéis com formação em EaD, com carga horária de 120 horas.

Existe material didático em formato de apostilas de autoria dos professores, revisado e submetido ao coordenador do curso, de excelente qualidade didática e científica – que será hospedado no Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle*, como fonte de embasamento teórico para o curso. Além disso, haverá vídeos e um material complementar para cada disciplina, disponibilizado também por meio de biblioteca virtual.

As salas de aula atendem ao previsto nas normatizações, sendo de tamanho apropriado às turmas. Tem boa iluminação, ar-condicionado em todas elas, quadro em tamanho que permite boa visualização. Existe equipamento de *data show*, cadeiras em

FOR: GR
REV: KB

Cont./Parecer nº 742/2024

quantidade suficiente, enfileiradas e confortáveis, piso tátil, porta larga e higienização satisfatória.

A biblioteca está organizada em uma sala pequena, com algumas estantes e uma mesa para atendimento aos estudantes. Dada esta fragilidade, a instituição obteve nota 2 no Indicador “Biblioteca – Estrutura Física”.

O espaço da biblioteca possui um acervo físico modesto, onde estão presentes livros e materiais didáticos. Para fazer frente ao pouco espaço destinado à versão física, a instituição firmou parceria com biblioteca virtual, integrado ao *AVA Moodle*.

O Laboratório de Informática funciona adequadamente, com computadores suficientes para atenderem as duas turmas a serem implementadas.

Os laboratórios específicos funcionam em sala ampla, com equipamentos necessários às práticas e aulas presenciais. Existem rampas de acesso aos laboratórios, portas com largura adequadas para cadeirantes, há piso tátil, espaços apropriados para cadeirantes nas bancadas, itens de segurança. O material de consumo é adequado e suficiente, os espaços são salubres, iluminados e higienizados adequadamente.

A instituição dispõe de sala para atendimento discente adequada à demanda do curso e aos requisitos de acessibilidade, iluminação, *INTERNET* sem fio e conforto.

A instituição tem sala para professores e tutores em condições satisfatórias, mas ainda sem computador, estante de livros para estudo e escaninho.

Existe nas dependências da instituição sala para coordenação pedagógica e orientação de estágio que atende os critérios em análise, com exceção da estante de livros para estudo.

Nesta dimensão a nota atribuída foi 3,53.

- Dimensão 3 – Infraestrutura Geral

No geral as condições de infraestrutura são boas. Nesta dimensão a nota atribuída foi 3,67, e se coaduna com o já relatado no presente Parecer sobre os espaços acadêmicos. A instituição dispõe de sala ampla e apropriada para a diretoria, sala apropriada para a secretaria escolar, espaços e funcionamentos adequados para o almoxarifado, banheiros em todos os andares, em condições sanitárias satisfatórias, em número suficiente e com acessibilidade. Em todos esses indicadores a instituição obteve nota 4.

A área de convivência e alimentação é pequena e limitada para atender a demanda, portanto, a nota atribuída neste indicador foi 2.

O prédio do ATS se encontra em ótimas condições, sendo perceptível o zelo com as instalações físicas, que são limpas, conservadas, com bebedouro em todos os andares, três banheiros em todos os andares, com rampas, espaços discriminados



Cont./Parecer nº 742/2024

para funcionalidades específicas, rede de acesso à *INTERNET* sem fio em todos os ambientes, o que resultou em uma nota 4 no indicador “Situação Geral do Prédio”.

Após a análise documental e visita *in loco* para avaliação da instituição as notas atribuídas como resultado da avaliação foram as constantes no quadro II a seguir.

QUADRO II: Notas obtidas pela Instituição, para cada uma das três dimensões, atribuídas no relatório da avaliação *in loco*.

Dimensão	Nota ^(*)
Dimensão 1	3,75
Dimensão 2	3,53
Dimensão 3	3,67
Média Final	3,64

(*) A nota de cada dimensão é uma média aritmética dos conceitos atribuídos a cada um dos indicadores da dimensão.

CONCEITO FINAL: 4

No cálculo do Conceito Final foi utilizada a seguinte fórmula, conforme estabelecido no Instrumento de Avaliação:

Conceito Final = (Nota da Dimensão 1) x 0,30 + (Nota da Dimensão 2) x 0,40 + (Nota da Dimensão 3) x 0,30.

Considerações do relator

Observa-se, pelo que consta no relatório da visita *in loco*, que a instituição sanou várias das fragilidades apontadas no Parecer CEE nº 639/2023. Neste sentido, entendo que o ATS atende os requisitos necessários para ser credenciada para EaD, bem como para ofertar o Curso Técnico em Enfermagem na modalidade a distância, o que deve ocorrer, inicialmente exclusivamente no endereço avaliado, devendo a instituição requerer a este CEE a autorização para abertura de polo, caso deseje ofertar o curso em outras localidades.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente parecer se ampara na seguinte base legal: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), Decreto nº 5154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos – CNCT/2020 - 4ª edição, aprovado pela Resolução CNE/CEB nº 2/2020, Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018 e suas alterações dadas pela Resolução CEE nº 485/2020 e Resolução CEE nº 488/2021.

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 742/2024

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental e o relatório da especialista avaliadora, onde se verificou que a instituição sanou a maior parte das fragilidades apontadas no Parecer CEE 639/2023, nosso voto é pelo deferimento do pedido e, portanto, pelo credenciamento do Centro Técnico de Referência Profissional ATS, Censo nº 23509988, com sede na Rua das Flores, nº 165, bairro Salesianos, CEP: 63050-290 – Juazeiro do Norte-CE, mantido por Sousa Leal Centro Técnico de Referência Profissional Educacional LTDA., CNPJ nº 09.294.374/0001-31, para a oferta de Ensino Técnico de Nível Médio em EaD, no âmbito do Estado do Ceará, e pelo reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade de EAD, para oferta no âmbito do Estado do Ceará e para funcionar, inicialmente, exclusivamente na sede da instituição, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, com 60 vagas autorizadas, com validade até 31 de dezembro de 2027.

Por fim, registramos que o curso em tela está reconhecido para funcionamento na modalidade a distância exclusivamente no endereço da avaliação, que é a sede da instituição. Para a oferta do curso ou turma em outra localidade a instituição deverá solicitar autorização do CEE, conforme o art. 20 da Resolução CEE nº 488/2021.

Até o próximo credenciamento da instituição e/ou renovação de reconhecimento do curso ou pedido de reconhecimento de novo curso, deverão ser tomadas as seguintes providências:

- Aquisição de novos computadores e mobiliários para o Laboratório de Informática - Nas próximas avaliações o especialista avaliador deverá constatar o funcionamento dos computadores, inclusive verificando os programas necessários ao curso avaliado.

- Ampliação e atualização do acervo e do mobiliário da biblioteca, adquirindo livros específicos de enfermagem e dos demais cursos que também estejam em quantidade insuficiente;

- Atendimento às exigências de segurança ainda pendentes, apontadas no Laudo Técnico de Salubridade e Segurança e reiteradas em outros pareceres da instituição (como no parecer de credenciamento presencial), a exemplo da instalação de corrimão nas rampas de acesso entre os pavimentos, no lado que ainda inexistente, no prazo de 90 dias, conforme compromisso firmado pela instituição;

- Atender às demais recomendações constantes no corpo deste parecer.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado a Instituição deverá incluir os dados dos alunos no Sistec/MEC e após a conclusão do curso, deverá, também, al-

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 742/2024

terar o "status" do aluno para "concluído" e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 485/2020. Deverá ainda registrar no verso do diploma o número deste Parecer que credenciou a instituição e reconheceu o Curso de Enfermagem na modalidade a distância, com a data de validade e o número do D.O.E da publicação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de outubro de 2024.

CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA:67441033420
Assinado de forma digital por CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA:67441033420
Dados: 2024.12.10 12:33:50 -03'00'

CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Relator


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da CESP


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

